



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**MATÉRIA RECEBIDA Nº 549/2026**

Ofício nº 961/2026

Ibitinga, 09 de junho de 2026.

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 448/2026, dos Vereadores Ricardo Prado, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Murilo Bueno, Rafael Barata e Zé Rocha.**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 448/2026, da Câmara Municipal, referente às tintas impermeabilizantes emborrachadas armazenadas no Almoxarifado Municipal e sua utilização pelos servidores municipais.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Serviços Públicos, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código A69C-7041-20DB-342A



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 02 de junho de 2026.

## Resposta ao Requerimento nº 448/2.026, da Câmara Municipal

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de seu Secretário, vem respeitosamente por meio desta, apresentar as informações solicitadas em **Requerimento nº 448/2.026**, datado de 15 de maio 2026, de autoria do nobre Vereador Ricardo Prado, acerca

O assunto abordado é, sem dúvida, de grande relevância para o Município. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no exercício de suas atribuições, apresenta, a seguir, esclarecimentos aos questionamentos formulados, considerando os limites de sua alçada:

Em atenção às questões formuladas, as tintas impermeabilizantes emborrachadas mencionadas já se encontravam no estoque municipal desde a gestão anterior (2021-2024), tendo sido posteriormente disponibilizadas para utilização pelas Secretarias Municipais conforme a necessidade dos serviços executados.

Quanto à data de aquisição e à data de recebimento dos referidos produtos no Almocharifado Municipal, esta Secretaria não dispõe dessas informações, uma vez que a aquisição ocorreu em período anterior à atual gestão.

Da mesma forma, não há, no momento, informações complementares a respeito do processo de compra e demais documentos relacionados à aquisição dos materiais, razão pela qual eventual consulta deverá ser realizada junto ao setor competente responsável pelos arquivos e registros da época.

Ainda, as tintas mencionadas foram fornecidas à esta Secretaria pela Secretaria Municipal de Educação, diante da necessidade de utilização do material e da inexistência de estoque disponível nesta Pasta para a execução dos serviços demandados. Até o presente momento, não havia conhecimento por parte desta Secretaria de que os produtos se encontravam com prazo de validade expirado.

Tão logo constatada tal situação, foi determinada a imediata retirada dos produtos de circulação e a suspensão de sua utilização, para que sejam adotadas as providências



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código A69C-7041-20DB-342A



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

administrativas cabíveis quanto à destinação adequada do material.

No que se refere ao controle de materiais armazenados, esta Secretaria busca realizar o acompanhamento dos itens sob sua responsabilidade, adotando as medidas necessárias sempre que identificada qualquer irregularidade ou inadequação para uso.

Por fim, quanto à alegação de utilização dos produtos sem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, esta Secretaria informa que orienta e disponibiliza aos servidores os equipamentos de proteção compatíveis com as atividades desempenhadas, observadas as normas de segurança aplicáveis a cada função.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**LAÉRCIO MORETTI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

Excelentíssimo Senhor

**RICARDO PRADO**

Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código A69C-7041-20DB-342A



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código A69C-7041-20DB-342A